Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 891

de 10 de setembro de 1999

Dispõe sobre a substituição de lote de terreno alienado em favor de José Luiz de Souza, no Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 848, de 26 de junho de 1992, com as alterações dadas pela Lei nº 919, de 26 de junho de 1995, e pela Lei Complementar nº 53, de 2 de maio de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o lote de terreno nº 11, da Quadra 09, do Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis, adquirido por José Luiz de Souza, por R$ 484,40, no dia 21/11/1994, pelo lote de terreno da quadra 07, mantido o mesmo valor de alienação original, por inexistência de equipamentos de infra-estrutura urbana no primeiro e diante da inviabilidade administrativa de execução das obras de instalação a curto prazo.

Parágrafo único. Deverão ser tomadas as providências legais cabíveis para a revogação da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Pradópolis e ainda não registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 10 de setembro de 1999.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo